



Decreto Nº 01 - de 02 de Janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 758.573,96 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 758.573,96 ( setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

|                                                                                         |           |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| 1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA | ----- R\$ | 3.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                 | ----- R\$ | 3.000,00 |
| Total da Unidade 01                                                                     | ----- R\$ | 3.000,00 |
| Total da Instituição 01                                                                 | ----- R\$ | 3.000,00 |

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

|                                                                                     |           |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO | ----- R\$ | 35.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                             | ----- R\$ | 35.000,00 |
| Total da Unidade 01                                                                 | ----- R\$ | 35.000,00 |

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

|                                                                                           |           |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| 2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | ----- R\$ | 4.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                   | ----- R\$ | 4.000,00 |
| Total da Unidade 03                                                                       | ----- R\$ | 4.000,00 |

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

|                                                                                         |           |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 2.04.00.04.843.0000.2.0111-1.500.000 - 3.2.90.21.00 PARCELAMENTO BDMG EMPRÉSTIMO        | ----- R\$ | 220.166,00 |
| 2.04.00.28.843.0000.9.0003-1.500.000 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS | ----- R\$ | 36.537,00  |
| 2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA     | ----- R\$ | 7.000,00   |
| 2.04.00.04.843.0000.2.0111-1.500.000 - 4.6.90.71.00 PARCELAMENTO BDMG EMPRÉSTIMO        | ----- R\$ | 407.270,96 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                 | ----- R\$ | 670.973,96 |
| Total da Unidade 04                                                                     | ----- R\$ | 670.973,96 |

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

|                                                                                                    |           |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.94.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                            | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 06                                                                                | ----- R\$ | 10.000,00 |

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

|                                                                                                |           |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.621.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | ----- R\$ | 4.000,00   |
| 2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.600.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | ----- R\$ | 1.600,00   |
| 2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | ----- R\$ | 30.000,00  |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                        | ----- R\$ | 35.600,00  |
| Total da Unidade 10                                                                            | ----- R\$ | 35.600,00  |
| Total da Instituição 02                                                                        | ----- R\$ | 755.573,96 |

|                       |           |            |
|-----------------------|-----------|------------|
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 758.573,96 |
|-----------------------|-----------|------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

|                                                                                         |           |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| 1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA | ----- R\$ | 3.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                 | ----- R\$ | 3.000,00 |
| Total da Unidade 01                                                                     | ----- R\$ | 3.000,00 |
| Total da Instituição 01                                                                 | ----- R\$ | 3.000,00 |

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

|                                                                           |           |           |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 2.02.00.20.606.0012.2.0014-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONVÊNIO COM A EMATER | ----- R\$ | 53.438,88 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                   | ----- R\$ | 53.438,88 |

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

02 / 01 / 25  
Lomp



|                                                                                                       |           |     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------------|
| Total da Unidade 02                                                                                   | - - - - - | R\$ | 53.438,88  |
| Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA                                                                    | - - - - - |     |            |
| Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria                                             | - - - - - |     |            |
| 2.04.00.28.843.0000.9.0008-1.500.000 - 3.3.90.47.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO PASEP              | - - - - - | R\$ | 43.537,00  |
| 2.04.00.09.272.0000.9.0001-1.500.000 - 4.6.91.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO FAPSEM             | - - - - - | R\$ | 30.000,00  |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                               | - - - - - | R\$ | 73.537,00  |
| Total da Unidade 04                                                                                   | - - - - - | R\$ | 73.537,00  |
| Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS                                                     | - - - - - |     |            |
| Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos                                             | - - - - - |     |            |
| 2.05.00.26.782.0013.1.0022-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES                | - - - - - | R\$ | 13.845,56  |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                               | - - - - - | R\$ | 13.845,56  |
| Total da Unidade 05                                                                                   | - - - - - | R\$ | 13.845,56  |
| Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                         | - - - - - |     |            |
| Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                                           | - - - - - |     |            |
| 2.06.02.13.392.0005.2.0094-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES CULTURAIS                   | - - - - - | R\$ | 10.000,00  |
| 2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES                 | - - - - - | R\$ | 250.000,00 |
| 2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.48.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES                 | - - - - - | R\$ | 80.000,00  |
| 2.06.02.13.392.0005.1.0034-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL | - - - - - | R\$ | 4.000,00   |
| Total da Sub-Unidade 02                                                                               | - - - - - | R\$ | 344.000,00 |
| Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO                                                          | - - - - - |     |            |
| 2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.48.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR                          | - - - - - | R\$ | 177.270,96 |
| Total da Sub-Unidade 03                                                                               | - - - - - | R\$ | 177.270,96 |
| Total da Unidade 06                                                                                   | - - - - - | R\$ | 521.270,96 |
| Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                         | - - - - - |     |            |
| Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB                                                  | - - - - - |     |            |
| 2.07.00.08.244.0007.2.0095-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO E ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS               | - - - - - | R\$ | 10.000,00  |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                               | - - - - - | R\$ | 10.000,00  |
| Total da Unidade 07                                                                                   | - - - - - | R\$ | 10.000,00  |
| Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                    | - - - - - |     |            |
| Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                               | - - - - - |     |            |
| 2.08.02.08.243.0007.2.0057-1.500.000 - 3.3.50.43.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE            | - - - - - | R\$ | 67.881,56  |
| Total da Sub-Unidade 02                                                                               | - - - - - | R\$ | 67.881,56  |
| Total da Unidade 08                                                                                   | - - - - - | R\$ | 67.881,56  |
| Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                 | - - - - - |     |            |
| Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                       | - - - - - |     |            |
| 2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE        | - - - - - | R\$ | 10.000,00  |
| 2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.600.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE        | - - - - - | R\$ | 1.600,00   |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                               | - - - - - | R\$ | 11.600,00  |
| Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS                                                                        | - - - - - |     |            |
| 2.10.05.10.301.0006.1.0081-1.621.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE             | - - - - - | R\$ | 4.000,00   |
| Total da Sub-Unidade 05                                                                               | - - - - - | R\$ | 4.000,00   |
| Total da Unidade 10                                                                                   | - - - - - | R\$ | 15.600,00  |
| Total da Instituição 02                                                                               | - - - - - | R\$ | 755.573,96 |
| Total Geral Anulado                                                                                   | - - - - - | R\$ | 758.573,96 |

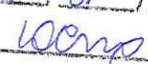
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 02 de Janeiro de 2025

  
SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

02 / 01 / 25

  
Chefe de Gabinete